



amoa

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
10 DEZ. 2021

Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP : 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue e o...

Ata- 001/2021 Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede da Entidade denominada – **Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA**, situada à Rua Paulinho Valiati, 1260, bairro Itaipu. Reuniram-se os associados, pais e funcionários em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação às 18:30 horas, em que estavam presentes um número insuficiente de associados para a realização da assembleia em primeira convocação. Para tanto, houve uma segunda convocação com início às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com um total de setenta e dois (72) associados, pais e funcionários presentes. Esta assembleia tem como principal objetivo, a eleição da nova diretoria para o biênio 2022/2023. A Secretária Escolar Rosemeri de Lima, iniciou a assembleia lendo o Edital de Convocação. Logo após a diretora da Associação da Associação a senhora Elenice Delazari Valerio, cumprimentou a todos e passou a palavra para a atual presidente a senhora Sandra Maria Bernardi Valiati, a qual agradeceu a oportunidade de estar a frente da AMOA nesses dois mandatos e falou um pouco do que foi realizado durante sua gestão. Após seu pronunciamento, a secretária apresentou os membros da nova diretoria para o biênio 2022/2023, registrada como chapa única que terá início em 31/12/2021 e término em 31/12/2023. A chapa ficou composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE – Sandra Maria Bernardi Valiati, RG: 3.987.109-2, CPF: 779.213.729-53**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, 1265, Condomínio Jardim Universidade – Bairro Cidade Alta – Medianeira Pr; **VICE PRESIDENTE – Giumar Alves do Nascimento RG: 981.78.6-7, CPF: 172.308.709-25**, brasileiro, casado, Avicultor, residente e domiciliado na Rua Bahia, 2232 Bairro Panorâmico – Medianeira- Pr; **PRIMEIRA SECRETÁRIA – Leticia Neuenfeldt Matté RG: 2.111.507-0 CPF: 027.772.489-90**, brasileira, casada, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Rio Branco 1948, Centro Medianeira PR; **SEGUNDA SECRETÁRIA – Marlene Alamini Bau RG: 2.114.709-7 CPF: 336.808.359-00**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Minas gerais, 2534 Bairro São Cristóvão Medianeira - Pr; **PRIMEIRA TESOUREIRA – Cecília Elisabete Novak RG: 425.706.7-2, CPF: 577.255.799-49**, brasileira, casada, Bancária aposentada, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1667 – Bairro Cidade Alta Medianeira PR; **SEGUNDA TESOUREIRA – Isaura Marasca RG: 340.167.3-9, CPF: 525.220.839-53**, brasileira, solteira, Contadora, residente e domiciliada na Rua Para, 2282, Centro - Medianeira PR; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Eliandro Zanotelli RG: 5.930.418-6 CPF: 857.376.669-72**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Amapá, 930, Bairro Ipê Medianeira PR; **DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICA – Rosecley Jacinta Alberton RG: 570.049.7-5 CPF: 930.848.469-87**, brasileira, casada, Economista, residente e domiciliada na Rua Bahia 2248, Bairro São Cristóvão Medianeira PR; **CONSELHO FISCAL (MEMBROS DA UGT) – Sônia Delazari Carvalho, RG: 132.079.0 CPF: 549.237.789-20**, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Paraguai 2511, Bairro Cidade Alta Medianeira PR; **Robertina Vedoí do Nascimento RG: 127.908.7-2 CPF: 206.855.139-04**, brasileira, casada, Aposentada, residente e domiciliada na Rua Bahia, 2232, Bairro Panorâmico Medianeira PR; **Sidinei Pitoli, RG: 445.510.8-0 CPF: 783.688.989-00**, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Brasília, 2033, Centro Medianeira PR; **Vanderlei J. Centenaro RG: 464.846.6-5 CPF: 703.238.019-00**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, residente e

domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 2386, Bairro Cidade Alta Medianeira PR; Diego Bombonato RG: 602.880.3-8 CPF: 037.019.979-00, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ceará, 2445 Bairro São Cristóvão, Medianeira PR; Maria Alberton RG: 3.578.869-7 CPF: 492.871.179-34, brasileira, casada, Bancária aposentada, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2511, Bairro Cidade Alta, Medianeira PR – **CONSELHO FISCAL (SUPLENTE)**: Darling Bosco RG: 40.537.912-1, CPF: 773.013.660-00; brasileiro, casado, Auditor Interno, residente e domiciliado na Rua Acre, 3286, Bairro Nazaré – Medianeira -Pr Marcos Vetori RG 6.973.315-8 CPF: 024.067.749-88, brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado na Av. Brasília, 1061, Centro Medianeira PR; Rosecleide Benso RG: 7.202.301-3 CPF: 006.326.689-03, brasileira, viúva, Do Lar, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, 1681, Bairro Nazaré, Medianeira PR; Edina Golfeto Daronch RG: 5.229.010-4 CPF: 829.263.289-15, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada na Rua Paraguai 1320, Centro, Medianeira PR; Claudete Corti Zaminhan RG: 421.632.28 CPF: 886.369.259-91, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na Av. Brasília, 2290, Centro Medianeira PR; Luiz Pongan RG: 486.882.5-0 CPF: 839.935.419-87, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Acre 1197, Bairro Ipê – Medianeira – PR. A Chapa foi eleita por aclamação unânime dos presentes. Após a apresentação da nova Diretoria Biênio 2022/2023 a atual Presidente Sra. Sandra Maria Bernardi Valiati, agradeceu a oportunidade de estar conduzindo esta Entidade e pediu a colaboração de todos os presentes na realização das atividades e/ou promoções que irão acontecer no seu mandato, dando-se assim, encerrada a assembleia, eu, Leticia Neuenfeldt Matté assino a presente ata e demais presentes, conforme lista de presença.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Conferência com o original assinado.
Dou fé
Medianeira 10 DEZ. 2021 PR
☒ Carlos Hugo Schmitzer - Tabelião
☒ Álvaro Calabrese Benetti
☒ Nori Calabrese Benetti
☒ Emerson Lurubano Benetti
☒ Dácio Aparecido Maderne Farias - Escrevente



Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
 CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
 Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
 Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
 Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 – CEBAS: 71000.115990/2009-74
 E mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA MANTENEDORA / Biênio 2021-2023

Entidade	Nome	Função	CPF	RG	Órgão Expedidor	Endereço Completo	Telefone
AMOA	Sandra Maria Bernardi Valiati	Presidente	779.213.729-53	3.987109-2	SSP/Pr	Rua das Orquideas, 1265 / Cidade Alta	(45) 99919-1066
AMOA	Giumar Alves do Nascimento	Vice Presidente	172.308.709-25	9.81786-7	SSP/PR	Rua: Bahia, 2232/Panorâmico	(45) 98811-0118
AMOA	Letícia Neuenfeldt Matté	Secretária	027.772.489-90	2.111507-0	SSP/Pr	Rua: Rio Branco, 1948 / Centro	(45) 99969-4043
AMOA	Marlene Alamiini Bau	Segunda Secretária	336.808.359-00	2.114.709-7	SSP/Pr	Rua: Minas Gerais, 2534 / São Cristóvão	(45) 99131-4616
AMOA	Cecília Elisabete Novak	Tesoureira	557.255.799-49	4.25706-2	SSP/PR	Rua: Goiás, 1667/Cidade Alta	(45) 99933-1423
AMOA	Isaura Marasca	Segunda Tesoureira	525.220.839-53	3.401673-9	SSP/PR	Rua: Pará, 2282/Centro	(45) 99931-4598
AMOA	Eliandro Zanotelli	Diretor Patrimônio	857.376.669-72	5.930418-6	SSP/Pr	Rua: Amapá, 930/ Ipê	(45) 98415-1048
AMOA	Rosecley Jacinta Alberton	Dir. Relações Públicas	930.848.469-87	5.700497-5	SSP/PR	Rua: Bahia, 2248/ São Cristóvão	(45) 99975-8844
AMOA	Sonia D. Carvalho	Conselho Fiscal UGT	549.237.789-20	1.32079-0	SSP/PR	Rua: Paraguai, 2511/Cidade Alta	(45) 99981-4525
AMOA	Robertina Vedei do Nascimento	Conselho Fiscal UGT	206.855.139-04	1.279087-2	SSP/Pr	Rua: Bahia, 2232/Panorâmico	(45) 99956-1377

AMOA	Sidinei Pitol	Conselho Fiscal UGT	783.688.989-00	4.455108-0	SSP/PR	Av: Brasília, 2033/Centro	(45) 98805-4097
AMOA	Vanderlei J. Centenaro	Conselho Fiscal UGT	703.238.019-00	4.648466-5	SSP/PR	Rua: Getúlio Vargas, 2386/Cidade Alta	(45) 99956-3489
AMOA	Diego Bombonato	Conselho Fiscal UGT	037.019.979-00	6.028803-8	SSP/PR	Rua: Ceará, 2445/São Cristóvão	(45) 99974-1787

Medianeira, 07 de Novembro de 2022.



Sandra Maria Bernardi Valiati

Presidente 2021/2023

CPF: 779.213.729-53

RG: 3.987.109-2



Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA**, declara a quem possa interessar que a Entidade funciona no endereço: Rua Paulinho Valiati, 1260- Bairro Itaipu- CEP: 85884-000 – Medianeira – Pr, conforme comprovante em anexo, desde dezembro de 2013.

Por ser verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Medianeira, 07 de Novembro de 2022.

Sandra Maria Bernardi Valiati

Presidente 2021/2023

CPF: 779.213.729-53

RG: 3.987.109-2

Responsável pela Iluminação Pública: Município 45 32648628

Classificação:
B3 Comercial, Serviços, Outras Atividades / Ativ Assc

Tipo de Fornecimento:
Trifásico / 200A

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO REABI
Endereço: R Paulinho Valliati, 1260 - Jd Itaipu

UNIDADE CONSUMIDORA

91582504

CÓDIGO DO CLIENTE

14247882

CEP: 85864-000
Cidade: Medianeira - Estado: PR
CNPJ: 07736225/0001-50
IE: ISENTO

DATAS
DE LEITURAS

Leitura anterior
13/09/2022

Leitura atual
14/10/2022

Nº de dias
31

Próxima Leitura
12/11/2022



NOTA FISCAL No. 2747704 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 15/10/2022

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/NFeConsultaWsd/>
Chave de Acesso
41221004368898000105950030027477041090483484
Protocolo de Autorização: 1412200003359315 - 15/10/2022 às 09:58:21+00:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	04/11/2022	R\$251,83

Período Band Tarif. Verde 14 09-14:10

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	291	0,335017	97,49	4,59	17,55	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	291	0,329759	95,95	5,52	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	58,380000	58,38			
TOTAL				251,83	10,11	17,55	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	97,49	18%	17,55
COFINS	175,89	7,77%	8,30
PIS	175,89	1,0274%	1,81

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
OCT22	972	31
SEP22	1020	32
AUG22	954	29
JUL22	891	31
JUN22	848	32
MAY22	1212	30
APR22	1575	28
MAR22	2931	32
FEB22	1659	29
JAN22	1789	31
DEC21	2378	32
NOV21	1593	29
OCT21	1587	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0400473568	CONSUMO kWh	TP	26737	27709	1	972
0400473568	GERAC kWh	TP	19385	17065	1	581

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 15/10/2022

65D9.AEA5.97B3.F39F.B368.2B9C.4995.1609

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,81 E COFINS R\$8,30 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro-MinGeradora - ReN Aneel 482/12
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A PARTIR DE 01/10/2022 - PIS/PASEP 1,00% e COFINS 4,58%.
CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENTEADOR DO IBGE.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
91582504	10/2022	04/11/2022	R\$251,83



Número da fatura: FAT-01-20223579048348-34

836500000028 518301110004 001010202230 579048348349





Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 235874.013774/2021
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL

A AMOA tem por finalidade:

- Atender gratuitamente, crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, no período de contra turno escolar, com Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência intelectual e Múltiplas Deficiências.
 - Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com necessidades educacionais especiais e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas.
 - Desenvolver atividades e programas sócio assistenciais, educacionais, culturais, artísticos, esportivos, profissionalizantes e de saúde.
 - Promover o atendimento multidisciplinar, através de ações e estratégias inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança e do adolescente, no processo de reabilitação e inclusão escolar e social.
 - Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas com necessidades educacionais especiais.
 - Proporcionar os programas de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizantes às pessoas com necessidades educacionais especiais.
 - Participar das definições e políticas municipais, estaduais e federais.
- E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Medianeira, 07 de Novembro de 2023.


Sandra Maria Bernardi Valiati

Presidente 2021/2023

CPF: 779.213.729-53

RG: 3.987.109-2



Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 235874.0137743/2021
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

Medianeira, 07 de Novembro de 2022.

DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA** através de seu dirigente, assegura que em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha s requisitos desta Lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da Entidade extinta.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sandra Maria Bernardi Valiati

Presidente 2021/2023

CPF: 779.213.729-53

RG: 3.987.109-2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 07.736.225/0001-50
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.687.408,78	R\$ 2.096.682,29
CIRCULANTE		R\$ 805.925,59	R\$ 970.552,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 782.261,20	R\$ 919.074,61
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 393,55	R\$ 7,77
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 781.867,65	R\$ 919.066,84
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 23.664,39	R\$ 51.478,28
ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 23.664,39	R\$ 49.481,65
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.996,63
NÃO CIRCULANTE		R\$ 881.483,19	R\$ 1.126.129,40
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.605,05	R\$ 1.605,05
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.605,05	R\$ 1.605,05
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 1.605,05	R\$ 1.605,05
Depósitos Judiciais		R\$ 1.605,05	R\$ 1.605,05
INVESTIMENTOS		R\$ 2.148,54	R\$ 3.293,32
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 2.148,54	R\$ 3.293,32
IMOBILIZADO		R\$ 877.729,60	R\$ 1.121.231,03
IMÓVEIS		R\$ 512.260,82	R\$ 512.260,82
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 446.430,28	R\$ 709.790,28
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (80.961,50)	R\$ (100.820,07)
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 1.687.408,78	R\$ 2.096.682,29
CIRCULANTE		R\$ 90.134,57	R\$ 109.184,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.124,40	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.124,40	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 86.430,17	R\$ 108.454,21
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 67.597,23	R\$ 100.420,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 18.832,94	R\$ 8.033,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.580,00	R\$ 730,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.580,00	R\$ 730,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 1.597.274,21	R\$ 1.987.498,08
FUNDO PATRIMONIAL		R\$ 1.285.046,58	R\$ 1.597.274,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.04.E5.71.E5.DC.BA.1D.C3.02.43.40.2B.28.3D.19.1D.6C.E3.29-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.736.225/0001-50
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO PATRIMONIAL		R\$ 1.285.046,58	R\$ 1.597.274,21
SUPERÁVITS/ DEFICITS ACUMULADOS		R\$ 312.227,63	R\$ 390.223,87
SUPERÁVITS/ DEFICITS DO EXERCÍCIO		R\$ 312.227,63	R\$ 390.223,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.04.E5.71.E5.DC.BA.1D.C3.02.43.40.2B.28.3D.19.1D.6C.E3.29-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 07.736.225/0001-50
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.385.042,63	R\$ 1.856.604,11
RECEITA BRUTA		R\$ 1.385.042,63	R\$ 1.856.604,11
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.072.815,00)	R\$ (1.467.400,68)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.228.623,06)	R\$ (1.474.700,26)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (771.699,83)	R\$ (891.285,32)
(-) Gratificações		R\$ 0,00	R\$ (2.384,80)
(-) 13º Salário		R\$ (67.150,96)	R\$ (83.022,40)
(-) Férias		R\$ (92.224,23)	R\$ (110.170,15)
INSS		R\$ (147,83)	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (79.868,99)	R\$ (92.792,66)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (2.279,90)	R\$ (3.729,97)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (150,00)	R\$ (3.501,38)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ 0,00	R\$ (2.654,57)
(-) Treinamento		R\$ 0,00	R\$ (12.600,00)
Publicidade		R\$ (275,00)	R\$ 0,00
(-) Anúncios		R\$ 0,00	R\$ (270,00)
(-) Hospedagem		R\$ 0,00	R\$ (3.335,00)
(-) Depreciações		R\$ (14.285,65)	R\$ (19.858,57)
(-) Água e Esgoto		R\$ (5.522,41)	R\$ (4.511,18)
(-) Energia Elétrica		R\$ (9.435,96)	R\$ (3.190,38)
(-) Telecomunicações		R\$ (3.146,02)	R\$ (4.220,97)
(-) Correios		R\$ (94,80)	R\$ (16,55)
(-) Manutenção de Edifícios		R\$ 0,00	R\$ (1.309,54)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (1.231,31)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (370,00)
(-) Manutenção de Equipamentos de Informática/Sistemas		R\$ (9.011,00)	R\$ (5.960,00)
(-) Manutenção de Instalações		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
Impostos e Taxas		R\$ (5.424,48)	R\$ 0,00
(-) Material de Expediente		R\$ (36.552,24)	R\$ (605,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (9.315,00)	R\$ (9.490,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (3.745,00)	R\$ (20.632,51)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (485,00)	R\$ (407,00)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (3.296,00)	R\$ (2.474,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.04.E5.71.E5.DC.BA.1D.C3.02.43.40.2B.28.3D.19.1D.6C.E3.29-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 07.736.225/0001-50
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção de Edifícios		R\$ (1.670,00)	R\$ (1.406,54)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.950,00)	R\$ 0,00
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
Limpeza e Conservação		R\$ (700,00)	R\$ 0,00
Entidades e Associações		R\$ (555,57)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Cartório		R\$ 0,00	R\$ (269,07)
(-) Anuidades		R\$ 0,00	R\$ (585,79)
Seguros		R\$ (1.013,96)	R\$ 0,00
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (23.040,87)	R\$ (26.930,38)
(-) Provedor e Internet		R\$ (1.141,98)	R\$ (1.140,00)
(-) Assinaturas e Anuidades		R\$ 0,00	R\$ (88,78)
(-) Materiais e Equipamentos Educativos		R\$ 0,00	R\$ (13.878,46)
(-) Manutenção de Instalações		R\$ (39.344,03)	R\$ (150,00)
REEMBOLSO PREFEITURA MEDIANEIRA		R\$ (14.932,10)	R\$ 0,00
(-) Consultoria		R\$ 0,00	R\$ (7.000,00)
(-) Devolução Convênio SEED		R\$ 0,00	R\$ (100.497,30)
(-) Devolução Recurso FIA		R\$ 0,00	R\$ (6.239,48)
(-) Serviços de Terceiros PF		R\$ (3.200,00)	R\$ (12.090,00)
(-) Serviços de Terceiros PJ		R\$ (26.964,25)	R\$ (23.651,20)
(-) COM VEICULOS		R\$ (7.872,52)	R\$ (12.418,02)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (4.821,12)	R\$ (7.995,61)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (3.051,40)	R\$ (1.315,00)
(-) Seguros de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (3.107,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.862,65)	R\$ (434,37)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (730,71)	R\$ (381,25)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (37,73)	R\$ (45,89)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (223,84)	R\$ (5,06)
Perdas Com Investimentos e Aplicações		R\$ (23,39)	R\$ 0,00
(-) IOF s/ Operações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (2,17)
Outras Despesas Financeiras		R\$ (6.846,98)	R\$ 0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13.415,30	R\$ 19.794,40
Descontos Obtidos		R\$ 345,00	R\$ 0,00
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 11.833,18	R\$ 19.670,06
Juros Recebidos		R\$ 667,19	R\$ 124,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.04.E5.71.E5.DC.BA.1D.C3.02.43.40.2B.28.3D.19.1D.6C.E3.29-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.736.225/0001-50
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita de Aplicações Financeiras - Simples		R\$ 146,69	R\$ 0,00
Outras Receitas Financeiras		R\$ 423,24	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2,21)	R\$ (69,88)
(-) IRF s/ Aplicações Financeiras Defin.		R\$ (2,21)	R\$ (69,88)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 158.130,14	R\$ 427,45
Recuperação de Despesas Administrativas		R\$ 157.787,49	R\$ 126,64
Recuperação de Despesas Financeiras		R\$ 342,65	R\$ 300,81
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.020,44
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.020,44
Dividendos de Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 1.020,44
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 312.227,63	R\$ 390.223,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.04.E5.71.E5.DC.BA.1D.C3.02.43.40.2B.28.3D.19.1D.6C.E3.29-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3



TIARAJÚ

Assessoria e Contabilidade

AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 – MEDIANEIRA – PARANÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

1.º - CONTRATADO: TIARAJÚ JOSÉ TOLDO, estabelecido à Avenida José Calegari, n.º 1700, Sala 02, Centro, nesta cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000, portador do CPF n.º 431.336.229-00 e R.G. n.º 3.215.187-6 SSP/PR, neste ato representado pelo seu responsável técnico **TIARAJÚ JOSÉ TOLDO**, inscrito como Escritório Individual de Contabilidade, perante o **CRC - Conselho Regional de Contabilidade** do Paraná, Alvará n.º **RCI PR-005493/O-4** e registro no **CRC/PR N.º 034874/O-2**.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA, com sua sede estabelecida à Rua Paulinho Valiatti, n.º 1260, Bairro Itaipu, nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, CEP: 85.884-000, inscrita no CNPJ n.º 07.736.225/0001-50, neste ato representada por sua Presidente Sra. **SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI**, Brasileira, casada, maior, empresária, natural de Medianeira/Pr., residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, n.º 1265, Condomínio Jardim Universidade, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, CEP: 85.884-000, inscrita no CPF n.º 779.213.729-53 e portadora da Carteira de identidade n.º 3.987.109-2 expedida pela SESP/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS E CONTRATANTES**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais:

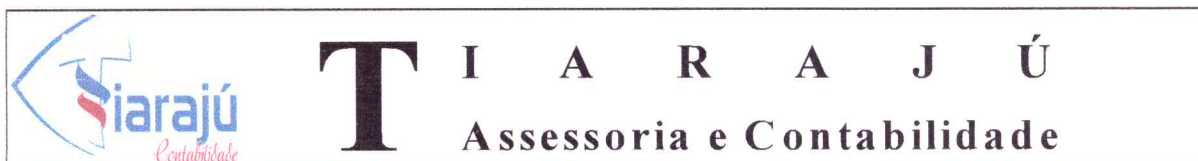
1.1 – ÁREA CONTÁBIL

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de balancetes;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.2 – ÁREA FISCAL



AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 – MEDIANEIRA – PARANÁ

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 – ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 – ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pelo **CONTRATANTE**;

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.5 – S.I.T.

1.5.1 – Lançamentos do TCE/PR no SIT (Sistema de Integração de Transparência), dos termos de colaboração da Amoa.

1.5.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como eventuais procedimentos de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências do **CONTRATADO**, em obediência às seguintes condições:



T I A R A J Ú

Assessoria e Contabilidade

AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 – MEDIANEIRA – PARANÁ

2.1 – A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula Primeira, será fornecida pelo **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 - Notas Fiscais de compras (entradas) e de vendas (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2 – A documentação deverá ser enviada pelo **CONTRATANTE** de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 5 (Cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2 acima;

2.2.2 - Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1.º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.2.3 - Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 – O **CONTRATADO** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas o **CONTRATANTE** se fará com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3 - A entrega de Balancete se fará até o dia 20 do 2.º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir.



T I A R A J Ú

Assessoria e Contabilidade

AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PARANÁ

=====

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 90 (Noventa dias) após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

2.4 – A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 – O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução n.º 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 – Responsabilizar-se-á o **CONTRATADO** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando o **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionais por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observando o disposto no item 3.5.

3.2.2 - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo **CONTRATADO** os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 – Obriga-se o **CONTRATADO** a fornecer o **CONTRATANTE**, no escritório desse e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 – Responsabilizar-se-á o **CONTRATADO** por todos os documentos a ela entregues pelo **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.



T I A R A J Ú

Assessoria e Contabilidade

AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 – MEDIANEIRA – PARANÁ

3.5 – O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas conseqüências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do **CONTRATANTE** ou do desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1 – Obriga-se o **CONTRATANTE** a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à Segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, os honorários profissionais correspondentes em Média a R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais) mensais, até o dia 10 (Dez) do mês subsequente ao vencido, com depósito bancário através de Nota Fiscal de Serviços, em nome da empresa Tiarajú Assessoria e Contabilidade Ltda, CNPJ: 11.088.752/0001-72.

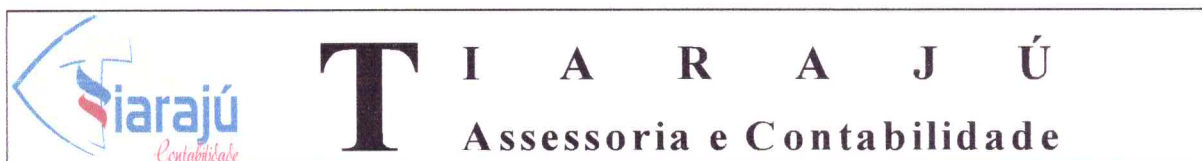
4.2.1 - Além da parcela acima descrita, o **CONTRATANTE** pagará o valor de uma parcela mensal ao **CONTRATADO** referente a Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica anual e um adicional anual, sendo este último, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, D.F.C., RAIS, Folha de Pagamento do 13.º (décimo terceiro) Salário, DIRF.

4.2.1.1 - Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, mencionada no item anterior será paga até o dia 10 de Junho de cada exercício e seu valor será equivalente ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.

4.2.1.2 - A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 20 de Novembro e 15 de Dezembro de cada exercício e seu valor será equivalente ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.

4.2.1.3 - Mesmo no caso de início do contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente.

4.2.1.4 - Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados – atrasados – a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.



AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 – MEDIANEIRA – PARANÁ

4.2.2 – Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2, acarretarão o **CONTRATANTE** o acréscimo de multa de 2 % (Dois por cento) e de juros moratórios de 0,33 % ao dia, com um limite de 20 %.

4.2.3 – Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a tabela de honorários da Associação dos Contadores de Medianeira e Região, no mês de Maio, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

4.2.4 – O valor dos honorários previstos no item 4.2. foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários e o número de Notas Fiscais abaixo relacionados no item 4.2.5, ficando certo que se a média trimestral dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 20 % (vinte por cento), passará a vigorar nova mensalidade no mesmo patamar de aumento do volume de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia após o trimestre findo.

4.2.5 – Os parâmetros de fixação dos honorários tiveram como base o volume de papéis e informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, como segue:

Quantidade de Funcionários	
Quantidade de Notas Fiscais/mês (Entrada/Saída/Serviços)	
Quantidade de Lançamentos Contábeis	

4.2.6 – O percentual de reajuste anual previsto no item 4.2.3 incidirá sobre o valor resultante da aplicação do critério de revisão pelo volume de serviços, conforme item 4.2.4.

4.3 – A CONTRATANTE reembolsará á **CONTRATADA** o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimentos de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4. – Os serviços pela **CONTRATANTE**, não especificados na cláusula-primeira serão cobrados pela **CONTRATADA** em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 – São considerados serviços extraordinários ou para contábeis, exemplificativamente: 1) alteração contratual; 2) abertura de empresa; 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS; 4) Certidão negativa de falências ou



TIARAJÚ

Assessoria e Contabilidade

AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 – MEDIANEIRA – PARANÁ

protestos; 5) Homologação junto à DRT; 6) Autenticação/Registro de Livros; 7) Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física; 9) Preenchimento de fichas cadastrais/IBGE, 10) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA E RESCISÃO

5.1 – O presente contrato vigorará a partir de 01/03/2022, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (Noventa) dias, por escrito.

5.1.1 – A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 3 (Três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

5.1.2 – No caso de rescisão, a dispensa pelo **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, o **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível o **CONTRATADO** cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia do **CONTRATANTE**, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 – Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática do **CONTRATADO**, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta o **CONTRATADO** suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2.

5.4 – A falência ou a concordata do **CONTRATANTE** facultará a rescisão do presente pelo **CONTRATADO**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto Lei 7.661/45 e demais decorrentes.



TIARAJÚ

Assessoria e Contabilidade

AVENIDA JOSÉ CALEGARI, Nº 1700 – SALA 02 – CENTRO
CEP: 85.884-000 – MEDIANEIRA – PARANÁ

5.5 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes **CONTRATANTES** venha a infringir cláusula ora convencionada.

5.5.1 – Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo da penalidade específica do item 4.2.2., se o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Medianeira, Pr., 01 de Março de 2022.

SANDRA MARIA
BERNARDI
VALIATI:77921372953

Assinado de forma digital por
SANDRA MARIA BERNARDI
VALIATI:77921372953
Dados: 2022.11.07 16:27:44 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO,
REABILITAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA**
CNPJ: 07.736.225/0001-50

TIARAJU JOSE
TOLDO:43133622900

Assinado de forma digital por
TIARAJU JOSE TOLDO:43133622900
Dados: 2022.11.07 16:28:12 -03'00'

TIARAJÚ JOSÉ TOLDO
CPF: 431.336.229-00
CRC/PR 034874/O-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.736.225/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PAULINHO VALIATTI	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO ITAIPU	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALEX@ARNET.COM.BR	TELEFONE (45) 3264-1626
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 14:50:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



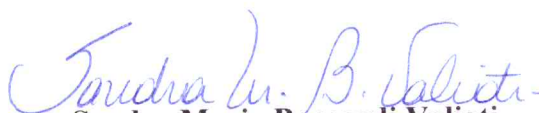
Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Dispensa de Chamamento Público nº 002/2020**, instaurado por esta Prefeitura do município de Medianeira, que a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA**, realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 21/11/2005 e relacionado ao Serviço Escolaridade e Reabilitação desde 2006, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com a Dispensa de Chamamento Público nº 002/2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira/PR, 7 de novembro de 2022.


Sandra Maria Bernardi Valiati
Presidente 2021/2023
CPF: 779.213.729-53
RG: 3.987.109-2



Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaramos a quem possa interessar que a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA possui instalações físicas, materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades alocadas ao projeto, sendo elas:

- 06 Salas de aulas com mobiliários adequados;
- Biblioteca;
- Sala dos professores com 04 computadores e 01 Impressora;
- Refeitório;
- Auditório para 120 pessoas;
- Quadra Aberta;
- Banheiros Adaptados;
- Elevador;
- Sala de Integração Sensorial;
- Sala IUP 6D;
- Sala de Terapia Virtual;
- Sala para Musicalização e Dança;
- Salas para atendimento individualizado de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social;
- Sala de Informática, contendo 06 computadores e 01 Impressora;
- 04 Computadores, 05 Notebook e 03 Impressoras;
- Internet de Fibra Óptica;
- 04 Mesas Digitalizadas;
- 04 Televisores;

Declaro verídicas as Informações acima citadas.

Medianeira, 07 de Novembro de 2022.


Sandra Maria Bernardi Valiati
Presidente 2021/2023
CPF: 779.213.729-53
RG: 3.987.109-2

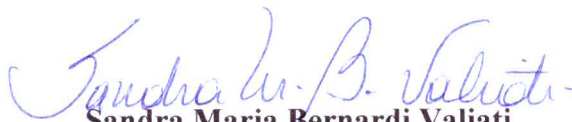


Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

CAPACIDADE TÉCNICA – SETOR ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
01	Elenice Delazari Valério	Diretora	Letras	CLT	40 hs
02	Deisielle Pompermeyer	Psicopedagoga	Letras	CLT	40 hs
03	Saete Josefina Bertoli	Pedagoga	Pedagogia	CLT	40 hs
04	Rosemeri de Lima	Secretária	Pedagogia	CLT	40 hs
05	Ana Talita de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Pedagogia	CLT	20 hs

Medianeira, 07 de Novembro de 2022

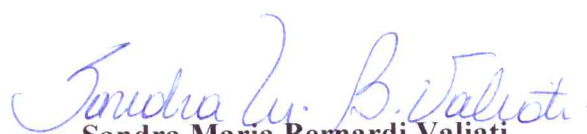

Sandra Maria Bernardi Valiati
Presidente 2021/2023
CPF: 779.213.729-53
RG: 3.987.109-2

Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

CAPACIDADE TÉCNICA – APOIO

Nº	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
01	Ijane Barreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2º Grau	CLT	40 hs
02	Gessi valêncio de Macedo	Auxiliar de Serviços Gerais	2º Grau incompleto	CLT	40 hs
03	Nataly Caroline Calabria	Auxiliar de Serviços Gerais	2º Grau Completo	CLT	40 hs
04	Nadir da Rosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2º Grau Completo	CLT	40 hs
05	Terezinha Rodrigues dos Santos	Merendeira	2º Grau Completo	CLT	40 hs
06	Jamile da Silva Cavalcante	Atendente de Sala de Aula	3º Grau Incompleto	CLT	40 hs
07	Carlos Maciel Rodrigues	Atendente de Sala de Aula	2º Grau	CLT	40 hs
08	Sonia Monteiro	Atendente de Sala de Aula	2º Grau Incompleto	ClT	40 hs
09	Bruna Emanuela de Mattes	Atendente de Sala de Aula	2º Grau	CLT	40 hs

Medianeira, 07 de Novembro de 2022.


Sandra Maria Bernardi Valiati
Presidente 2021/2023
CPF: 779.213.729-53
RG: 3.987.109-2

Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

CAPACIDADE TÉCNICA – PROFESSORES

Nº	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
01	Barbara May	Professora	Letras	CLT	20 hs
02	Caroline Hobold	Professora	Arte	CLT	40 hs
03	Simone Aparecida Weddigen	Professora	Pedagoga	CLT	40 hs
04	Sandra Magnabosco	Professora	Letras	CLT	40 hs
05	Elizete Ferlin	Professora	Letras	CLT	20 hs
06	Maria Zilda Capelin	Professora	Pedagogia	CLT	20 hs
07	Marizote Marcon Montovani	Professora	Pedagogia	CLT	40 hs
08	Ana Talita de Oliveira	Professora	Pedagogia	CLT	20 hs
09	Daniela Perdoná	Professora	Pedagogia	CLT	20 hs
10	Latoya Gabrieli da Silva	Professora	Ed. Física	CLT	30 hs
11	Amarilde Janete Marcon	Professora	Letras	CLT	20 hs
12	Andréia Ribas	Professora	Pedagogia	CLT	20 hs
13	Sergio Barth	Professor	Ed. Física	CLT	20 hs
14	Sandra Filippin	Professora	Geografia	CLT	40 hs

Medianeira, 07 de Novembro de 2022.

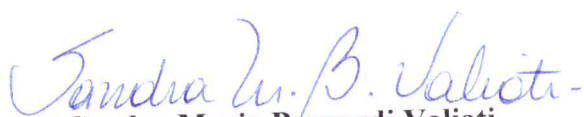

Sandra Maria Bernardi Valiati
Presidente 2021/2023
CPF: 779.213.729-53
RG: 3.987.109-2

Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

CAPACIDADE TÉCNICA – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Nº	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
01	Felipe Rangel Medina	Fisioterapeuta	Fisioterapia	CLT	40 hs
02	Thais Emeli Ben	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	CLT	20 hs
03	Sadriene Lunardi	Fisioterapeuta	Fisioterapia	CLT	40 hs
04	Roseli Monteiro	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	CLT	40 hs
05	Tania de Oliveira	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	CLT	40 hs
06	Thiago Henrique B. Bett	Psicólogo	Psicologia	CLT	40 hs
07	Zelia Bernardi	Psicóloga	Psicologia	CLT	40 hs
08	Thuane Conti Sostisso	Psicóloga	Psicologia	CLT	40 hs
09	Elenize Proner	Assistente Social	Serviço Social	CLT	40 hs

Medianeira, 07 de Novembro de 2022.



Sandra Maria Bernardi Valiati

Presidente 2021/2023

CPF: 779.213.729-53

RG: 3.987.109-2



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 741/2018, de 24 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Concessão de Uso de Imóvel pertencente ao município, para o Desenvolvimento de Atividades Associativas e de Interesse Público, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, a título não oneroso, a *Concessão de Uso* para o desenvolvimento de atividade associativa e de interesse público, de imóvel de sua propriedade, sendo parte área de 1.630,77m² (um mil seiscentos e trinta vírgula setenta e sete metros quadrados) destacada de parte do Lote Urbano nº 32 - área institucional do Loteamento Araucária, situado no Bairro São Cristóvão, no perímetro urbano da cidade Medianeira, devidamente averbado na Matrícula nº 27512, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira - PR, à **ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.255/0001-50, com sede a Rua Paulinho Valiati, 1260, Bairro Itaipu, Município de Medianeira, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos do que preceitua o art. 18, § 1º da Lei Federal nº 9.636/1.998.

Art. 2º O imóvel objeto desta destina-se a utilização pelo(a) Concessionário(a), exclusivamente para o desenvolvimento de atividades associativas e de interesse público, vedado qualquer outro uso, constituindo o desvio de finalidade, causa necessária para sua reversão ao Município.

Parágrafo único. Será permitida a exploração de atividade remunerada, pelo(a) Concessionário(a), bem como a exploração de outras fontes de receita no imóvel, compatíveis com sua finalidade, mediante anuência prévia do **CONCEDENTE**, incluindo:

- I - exploração de atividades econômicas comerciais e de serviços afins, ainda que por terceiros necessários, e/ou oportunas ao desenvolvimento da referida atividade;
- II - exibição de publicidade de patrocinadores, parceiros, fornecedores, dentre outros, interna e externamente;
- III - exploração de espaços publicitários;
- IV - locação de espaços para realização de eventos relacionados a atividade.

Art. 3º A concessão será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo, prorrogável por iguais períodos, caso persista o interesse público, a critério do Poder Público Municipal.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A Concessão de Direito Uso poderá ser outorgada por escritura pública, as expensas do(a) Concessionário(a).

Art. 4º Compete ao(a) Concessionário(a), sendo causa necessária para a extinção do respectivo termo em caso de descumprimento, o seguinte:

I - Conservar o imóvel objeto desta Concessão, mantendo-o sempre limpo e em bom estado, às suas expensas, incumbindo-lhe também guardá-lo e devolvê-lo, se for o caso, ao final da Concessão, ou do encerramento/suspensão das atividades, em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do Concedente, arcar com os prejuízos, ou reparar os danos, ciente o(a) Concessionário(a) de que quaisquer acessões ou benfeitorias acrescidas aderirão ao imóvel imediatamente;

II - Permitir, sempre que solicitado, o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização ao imóvel.

III - Responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive nos casos fortuitos ou de força maior, e sua manutenção, tributos, tarifas e preços públicos, bem como aquelas oriundas de eventos promovidos ou patrocinados pelo(a) Concessionário(a), durante todo o período da concessão.

IV - Elaborar um laudo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração acerca do estado físico do imóvel e seus equipamentos anualmente, à partir da celebração do respectivo instrumento, para ser juntado ao processo.

V - Manter atividade formal, devidamente inscrita nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, competentes.

VI - Manter a regularidade fiscal e previdenciária, devidamente comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou equivalentes, à Secretaria Municipal de Administração no mínimo semestralmente.

Art. 5º Findo ou extinto o respectivo termo, ou verificado o abandono da referida área pelo(a) Concessionário(a), poderá o Município imitir-se imediatamente na posse do imóvel promovendo a remoção compulsória de quaisquer bens, sejam eles do(a) Concessionário(a) ou de seus empregados, prepostos, subordinados, contratantes ou terceiros, para depósito próprio a ser informado aos mesmos, não ficando o Município responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes bens.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de outubro de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 001/2021

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Lei Municipal nº 953/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. José Callegari, 647, Bairro Ipê, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, no presente ato representado pelo Prefeito **Antonio França Benjamim**, brasileiro, portador do RG nº 5.272.410-4/SSP/PR e CPF nº 903.522.709-34, residente e domiciliado à Rua Elizabete Gulart, nº 379, CEP 85884-000, nesta cidade de Medianeira, Estado do Paraná, e do outro lado a **Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.736.225/0001-50, com sede à Rua Paulinho Valiatti, 1260, Bairro Itaipu, Centro, CEP 85.884-000, nesta cidade de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **Sandra Maria Bernardi Valiati**, RG nº 3.987.109-2/PR, CPF 779.213.729-53, brasileira, com fulcro nos preceitos contidos na Lei Municipal nº 953/2021, firmam o presente, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de um veículo marca/modelo/versão **RENAULT/LOGAN ZEM 1.0MT**, placa **RHI3G24**, ano de fabricação 2021, cor branca, código renavam nº 01272329370, chassi nº 93Y4SRZ85NJ982590 e patrimônio 33574, a **Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA**. O bem objeto desta concessão destina-se exclusivamente à utilização pelo Concessionário, vedada sua disposição a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Mútua, será de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos ou por quantas vezes as partes desejarem, desde que os objetivos sejam alcançados, havendo interesse público, a critério do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município de Medianeira, proceder no mínimo anualmente, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em conjunto com a Divisão de Patrimônio, a fiscalização do estado de conservação e das condições de uso do referido veículo, procedendo-se à emissão do correspondente relatório a ser arquivado junto ao setor de Patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA.

I – contratar seguro total do veículo com garantia contra colisão, incêndio, roubo, furto, perda total ou parcial, danos materiais, corporais, morais e estéticos;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- II – conservar o veículo objeto desta concessão, mantendo-os em bom estado, às suas despesas, incumbindo-lhe também a responsabilidade pela guarda, por eventuais taxas, impostos, multas, e demais encargos que sobrevierem sob o bem;
- III – responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do veículo e sua manutenção, durante todo o período da concessão;
- IV – elaborar um laudo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento acerca do estado físico do veículo, a partir da celebração do respectivo instrumento, para ser juntado anexo ao termo;
- V – manter a regularidade formal, devidamente inscrita nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes durante a vigência do termo;
- VI – manter a regularidade fiscal e previdenciária, devidamente comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou equivalentes, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento quando da assinatura do termo e também quando devidamente solicitado;
- VII – assegurar o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização;
- VIII – responder civilmente, administrativamente por eventuais danos causados pelo veículo a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Município poderá proceder a rescisão unilateral do presente Termo de Concessão de Uso se ficar evidenciado que os seus objetivos, e/ou o interesse público não estejam sendo atingidos. No caso de rescisão do presente, o veículo deverá ser imediatamente restituído ao Município de Medianeira em pleno funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Findo ou extinto o respectivo termo, ou verificado o abandono ou descaso com o referido instrumento pelo Concessionário, poderá o Município imitir-se imediatamente na posse do veículo, promovendo a remoção compulsória, não ficando o Município responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes.

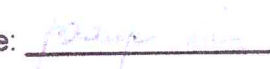
E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, que também o subscrevem, o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, impressas por meio eletrônico de um só lado, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais esperados.

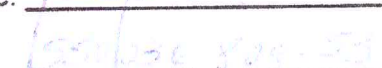
Medianeira, 26 de agosto de 2021.


Sandra Maria Bernardi Valiati
Presidente


Antonio França Benjamim
Prefeito

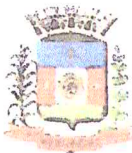
Testemunhas:

Nome: 

CPF: 

Nome: 

CPF: 



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, na Avenida José Callegari, 647, CEP: 85884-000, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social ÂNGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.266.488-8/PR e CPF 033.534.319-85, doravante denominada CEDENTE, e a AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, regularmente inscrita no CNPJ 07.736.225/0001-50, sediada à Rua Paulinho Valiatti, 1260, Bairro Itaipu, Medianeira – PR., neste ato representado pela Presidente da AMOA Sra. SANDRA BERNARDI VALIATI, RG nº 3.987.109-2/PR, CPF 779.213.729-53, doravante denominada CESSIONÁRIA, considerando a autorização legislativa mediante Lei Municipal 898/2020, de 01 de outubro de 2020, resolvem pactuar o presente Termo de Concessão de Uso de Bem Público, observadas as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Concessão de Uso de um veículo pertencente(s) ao CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, o qual se destina exclusivamente à utilização pela CESSIONÁRIA, vedada sua disposição a terceiros.

§ 1º o prazo da concessão de uso é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do termo, oportunidade na qual haverá a entrega efetiva do bem.

§ 2º fica autorizada a prorrogação da concessão por iguais períodos desde que os objetivos sejam alcançados, havendo interesse público, a critério do CEDENTE.

§ 3º o CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar o presente termo, caso em que o bem deverá ser devolvido(s) imediatamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA – Constituem obrigações da cessionária, sem quaisquer ônus para o CEDENTE:

I – contratar e pagar seguro total do veículo com garantia contra colisão, incêndio, roubo, furto, perda total ou parcial, danos materiais, corporais, morais e estéticos;

II - conservar o veículo objeto desta concessão, mantendo-os em bom estado, às suas expensas, incumbindo-lhe também a responsabilidade pela guarda, por eventuais taxas, impostos, multas, e demais encargos que sobrevierem sob o bem;

III – responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do veículo e sua manutenção, durante todo o período da concessão.

IV - elaborar um laudo em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social acerca do estado físico do veículo, no momento da celebração do respectivo instrumento, para compor anexo ao presente termo.

V - manter a regularidade formal, devidamente inscrita nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes durante a vigência do termo.

VI - manter a regularidade fiscal e previdenciária, devidamente comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou equivalentes, à Secretaria Municipal de Assistência Social quando da assinatura do termo e também quando devidamente solicitado, durante sua vigência.

VII - assegurar o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização junto ao bem.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

VIII – responder civilmente, administrativamente por eventuais danos causados pelo veículo a terceiros.

IX - zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;

X - devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.

XI - em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o CEDENTE o valor em espécie do bem conforme TABELA FIPE.

XII – Utilizar o veículo para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial municipal, conforme art. 1º da Deliberação nº 12/2018 – CEAS/PR, alterada pela Deliberação nº 014/2019 – CEAS/PR objeto do repasse, observando a Nota Técnica CEAS-PR nº 001/2019;

XIII – Executar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, conforme estabelece na Resolução nº 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e pactuada no Plano de Ação da Deliberação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO – A presente concessão de uso extinguir-se-á:

I - no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;

II – por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento, mediante termo de rescisão;

III - por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito;

IV – pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Parágrafo único: findo ou extinto o respectivo termo, ou verificado o abandono ou descaso com o referido instrumento pela CESSIONÁRIA, poderá o CEDENTE imitir-se imediatamente na posse do veículo, promovendo a remoção compulsória, não ficando o cedente responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, providência a ser tomada pela CEDENTE no prazo a que alude o § único do art. 61 da Lei 8666/93.

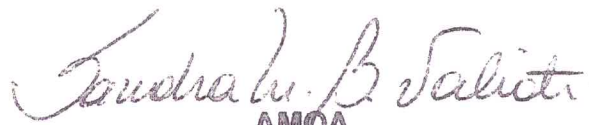
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente instrumento de Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel em 03 vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Medianeira, 14 de Outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ÂNGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Secretário de Assistência Social


AMOA
SANDRA BERNARDI VALIATI
Presidente

O CAGED foi substituído pelo eSocial a partir da competência janeiro/2020, conforme definido pela Portaria SEPRT nº 1.127 de 14/10/2019, mas o uso do Sistema CAGED permanece para os ainda não obrigados ao eSocial (grupos 4, 5 e 6), além de ser usado para a prestação de informações fora do prazo até a competência dezembro/2019.

Tags: [Empresas](#)

Compartilhe:   



RELAÇÃO DE EMPREGADOS IV - Empresa: 000314 - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, Filial: 0001 Depto: 0000
 Inscrição: 07.736.225/0001-50 Inscrição Estadual: Fone: (045)03264-1626 Emissão: 08/11/2022 Pág: 0001
 Cód. Nome Empregado CPF Cargo/Ocupação CB01994 CB02002

001033 DANIELE DE OLIVEIRA NEVES 368.663.308-66 TERAPEUTA 2239-05
 Total de Empregados: 000001

RELAÇÃO DE EMPREGADOS IV - Empresa: 000314 - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, Filial: 0001 Depto: 0001
 Inscrição: 07.736.225/0001-50 Inscrição Estadual: Fone: (045)03264-1626

Cód. Nome Empregado CPF Cargo/Ocupação CB01994 CB02002

001042	SONIA MARIA MONTEIRO FERRAZ	055.569.819-06	ATENDENTE SALA DE AULA		3311-10
002010	ROSEMERI DE LIMA	826.669.389-72	SECRETARIA		4221-05
002011	TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	748.240.079-68	MERENDEIRA		5132-05
002012	MARIZOLETE MARCON MANTOVANI	914.279.169-34	PROFESSOR(A)		2312-10
002020	SALETE JOSEFINA DE MARCHI BERTOLDI	994.465.458-00	PEDAGOGO(A)		2394-15
002021	SIMONE JANICE WEDDIGEN	056.798.179-77	PROFESSOR(A)		2312-10
002023	CAROLINE HOBOLD CORREIA	060.793.549-93	PROFESSOR(A) DE EDUCACAO ARTISTICA		2313-10
002024	ANA TALITA DA SILVA OLIVEIRA	901.859.271-49	PROFESSOR(A)		2312-10
002028	ELENICE DELAZARI VALERIO	885.982.339-00	DIRETOR(A)		1313-10
002030	BARBARA MAY	090.584.269-39	PROFESSOR(A)		2312-10
002041	LATOYA GABRIELI DA SILVA	082.847.189-44	PROFESSOR(A) DE EDUCACAO FISICA		2313-15
003004	AMARILDE JANETE MARCON BET	804.420.059-20	PROFESSOR(A)		2312-10
003009	MARIA ZILDA CAPELIM	019.045.559-42	PROFESSOR(A)		2312-10
003014	CARLOS MACIEL RODRIGUES	928.761.101-53	ATENDENTE SALA DE AULA		3311-10
003020	JAMILE DA SILVA CAVALCANTE	710.831.711-78	ATENDENTE SALA DE AULA		3311-10
003024	ELIZETE FERLIN	662.821.289-00	PROFESSOR(A)		2312-10
005999	ANA TALITA DA SILVA OLIVEIRA	901.859.271-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		4110-05
006003	DANIELA PIERDONA	098.239.449-70	PROFESSOR(A)		2312-10
006004	ANDREIA RIBAS	059.988.479-70	PROFESSOR(A)		2312-10
006009	SANDRA FERREIRA DE SOUZA MAGNABOSCO	007.764.569-38	PROFESSOR(A)		2312-10
006010	IJANE BARREIRA DA SILVA	969.418.429-87	ZELADOR(A)		5143-20
006011	BRUNA EMANUELA DE MATTES	073.855.549-54	ATENDENTE SALA DE AULA		3311-10
006014	SANDRA FERREIRA DE SOUZA MAGNABOSCO	007.764.569-38	PROFESSOR(A)		2312-10
090002	LATOYA GABRIELI DA SILVA	082.847.189-44	PROFESSOR(A)		2312-10
090003	MARIZOLETE MARCON MANTOVANI	914.279.169-34	PROFESSOR(A)		2312-10

Total de Empregados: 000025

RELAÇÃO DE EMPREGADOS IV - Empresa: 000314 - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, Filial: 0001 Depto: 0002
 Inscrição: 07.736.225/0001-50 Inscrição Estadual: Fone: (045)03264-1626

Cód. Nome Empregado CPF Cargo/Ocupação CB01994 CB02002

006001	THUANE CONTI SOSTISSO	114.105.729-86	PSICOLOGO(A)		2515-10
--------	-----------------------	----------------	--------------	--	---------

Total de Empregados: 000001

RELAÇÃO DE EMPREGADOS IV - Empresa: 000314 - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, Filial: 0001 Depto: 0003
 Inscrição: 07.736.225/0001-50 Inscrição Estadual: Fone: (045)03264-1626

Cód. Nome Empregado CPF Cargo/Ocupação CB01994 CB02002

002045	ELENIZE PRONER	006.335.539-64	ASSISTENTE SOCIAL		2516-05
003021	THIAGO HENRIQUE BECKER BETT	045.705.479-40	PSICOLOGO(A)		2515-10

Total de Empregados: 000002

RELAÇÃO DE EMPREGADOS IV - Empresa: 000314 - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, Filial: 0001 Depto: 0004
 Inscrição: 07.736.225/0001-50 Inscrição Estadual: Fone: (045)03264-1626

Cód. Nome Empregado CPF Cargo/Ocupação CB01994 CB02002

001015	GESSI VALENCIO DE MACEDO	513.451.029-68	ZELADOR(A)		5143-20
002031	DEISIELLE POMPERMAYER	037.019.869-75	PSICOPEDAGOGO(A)		2394-25
006013	NATALY CAROLINE CALABRIA	029.450.790-62	ZELADOR(A)		5143-20

Total de Empregados: 000003

RELAÇÃO DE EMPREGADOS IV - Empresa: 000314 - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, Filial: 0001 Depto: 0006
 Inscrição: 07.736.225/0001-50 Inscrição Estadual: Fone: (045)03264-1626 Emissão: 08/11/2022 Pág: 0002
 Cód. Nome Empregado CPF Cargo/Ocupação CB01994 CB02002

002040 EDER MARCELO DO NASCIMENTO 042.522.029-06 MOTORISTA DE VAN ESCOLAR 7823-10
 003008 THAIS EMELI BEN 105.020.969-93 FONOAUDIOLGO(A) 2238-10
 Total de Empregados: 000002

RELAÇÃO DE EMPREGADOS IV - Empresa: 000314 - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, Filial: 0001 Depto: 0007
 Inscrição: 07.736.225/0001-50 Inscrição Estadual: Fone: (045)03264-1626
 Cód. Nome Empregado CPF Cargo/Ocupação CB01994 CB02002

002048 YURI GIMENEZ 122.828.379-67 MONITOR 3341-10
 002049 ANA MARCIA VOGEL GIMENEZ 004.995.809-74 INSTRUTOR(A) DE MUSICA 2349-15
 002050 FRANCIELE LINI DIAS INACIO 005.949.029-24 PROFESSOR(A) DE DANCA 2628-30
 Total de Empregados: 000003

RELAÇÃO DE EMPREGADOS IV - Empresa: 000314 - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, Filial: 0001 Depto: 0008
 Inscrição: 07.736.225/0001-50 Inscrição Estadual: Fone: (045)03264-1626
 Cód. Nome Empregado CPF Cargo/Ocupação CB01994 CB02002

002007 FELIPE RANGEL MEDINA 067.110.889-13 FISIOTERAPEUTA 2236-05
 003016 SADRIENE LAIS LUNARDI 012.142.389-12 FISIOTERAPEUTA 2236-05
 003017 TANIA DE OLIVEIRA 065.645.409-14 TERAPEUTA 2239-05
 003018 GABRIEL ZILLI BORGES DA COSTA 053.444.649-32 PROFESSOR(A) DE EDUCACAO FISICA 2313-15
 003019 RICARDO DO NASCIMENTO 039.201.449-10 EQUITADOR DE CAVALOS 6231-25
 006008 DAYANA CRISTINA BERTI 094.657.929-69 EQUITADOR DE CAVALOS 6231-25
 006012 ZELIA BERNARDI 760.176.219-04 PSICOLOGO(A) 2515-10
 Total de Empregados: 000007

RELAÇÃO DE EMPREGADOS IV - Empresa: 000314 - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, Filial: 0001 Depto: 0009
 Inscrição: 07.736.225/0001-50 Inscrição Estadual: Fone: (045)03264-1626
 Cód. Nome Empregado CPF Cargo/Ocupação CB01994 CB02002

006006 JOAO VITOR PORTELA DOS SANTOS 045.950.619-60 MONITOR 3341-10
 Total de Empregados: 000001



Escola Vereador José Anísio Grassi
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
Rua Paulinho Valiati, 1260 Centro – Medianeira – PR CEP 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 - Fone: (45) 3264-6440 Fax: 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: Processo Nº 235874.0137743/2021
E-mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA**, inscrita no CNPJ: 07.736.225/0001-50 com sede na Rua Paulinho Valiati, 1260- Bairro Itaipu- CEP: 85884-000 – Medianeira – Pr, declara para os devidos fins que não se enquadra nas hipóteses de vedamento previstas no artigo 39 da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no artigo 26 IX do Decreto Municipal Nº 062/2018 e 05 de março de 2018.

Por ser verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Medianeira, 07 de Novembro de 2022.

Sandra Maria Bernardi Valiati

Presidente 2021/2023

CPF: 779.213.729-53

RG: 3.987.109-2



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 008/2006, de 30 de março de 2006.

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Medianeirense de Otimização da
Aprendizagem – AMOA.**

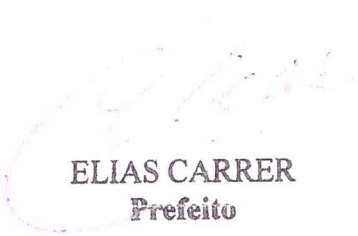
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu,
prefeito municipal, sanciono a seguinte,**

LEI:

**Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação Medianeirense de Otimização da
Aprendizagem – AMOA, entidade sem fins lucrativos, com Sede provisória à Rua Tupi s/nº,
nesta Cidade de Medianeira, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.225/0001-50.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 30 de março de 2006.


ELIAS CARRER
Prefeito

CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério da Cidadania tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade AASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA

CNPJ n.º 07.736.225/0001-50, para o período de 26/06/2022 até 25/06/2025, conforme publicação da Portaria n.º 37/2022, no Diário Oficial da União de 22/03/2022, referente ao Processo n.º 235874.0137743/2021, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e decreto n.º 8.242/2014.

João Roma Int
João Roma

Ministério da Cidadania

Maria Yvelonia Barbosa

Maria Yvelonia Barbosa
Secretária Nacional de Assistência Social



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.